



SANTO ÂNGELO
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO LICITATÓRIO

Impressão: 15/04/2025

Hora: 09:58:57

DISPENSA DE LICITAÇÃO - LEI 14.133 Nº 60/2025

1. **PROCESSO Nº:** 127 / 2025
2. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
3. **DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DOS DOCUMENTOS CIV - (CERTIFICADO DE INSPEÇÃO VEICULAR) E CIPP/CTPP (CERTIFICADO DE INSPEÇÃO PARA TRANSPORTE DE PRODUTOS PERIGOSOS) EXPEDIDO PELO INMETRO DO CAMINHÃO PLACAS ITA5287 UTILIZADO NO SERVIÇO DE COLETA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS PROVENIENTES DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO PARA RENOVAÇÃO DO DOCUMENTO CONFORME JUSTIFICATIVA E SOLICITAÇÃO EM ANEXO.
4. **DO CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO - CNPJ nº 87.613.071/0001-48
5. **DA CONTRATADA E DO VALOR:**

Código	Fornecedores Vencedores	Total	CNPJ/CPF
15020	TECSUL INSPEÇÃO VEICULAR	R\$ R\$18.700,00	04.584.923/0001-99

Lote/Seq.	Descrição	Unidade	Fornecedor	Qtde	Valor do item	Valor Total
0/1	(4841) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	UN	15020	1,0000	R\$ 1.700,0000	R\$ 1.700,0000
Valor total dos itens: R\$ 1.700,0000 Total de itens: 1						

6. **DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO:**

Acesso	Projeto	Rúbrica	Desdobramento	Superávit
955	2080	3390 39 00 00 000	3390 39 99 04 000	Não

7. **DA FORMA DE PAGAMENTO:**

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Secretaria Municipal de Gestão de Finanças do Município de Santo Ângelo/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado em parcelas mensais e subsequentes, através de depósito bancário, em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar instituição bancária, agência, localidade e conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

8. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO:**

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo imediato, contados do recebimento da Requisição de Despesa pela CONTRATADA.

VISTO – ASSESSORIA JURÍDICA	RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR
Após análise, entendo que o presente processo administrativo de Dispensa de Licitação nº 60 / 2025 está devidamente instruído, tendo justificativas técnicas e legais que fundamentam o afastamento do certame licitatório. Assim sendo, reconheço tratar-se de hipótese de dispensa de licitação, com base Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Contudo, encaminho à consideração da Autoridade Superior. SANTO ANGELO, 15 de Abril de 2025.	Nos termos do Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21, ratifico a presente Dispensa de Licitação nº 60 / 2025 e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. SANTO ANGELO, 15 de Abril de 2025.
Assessoria Jurídica	Nívio Boelter Braz Prefeito

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 16/04/2025 às 09:51 Horas, pelo Usuário EMILIO DANELLI NETO, , ID GESPAM 315647 IP 187.109.19.195 MAC Address 141877516A09.

Documento assinado dia 16/04/2025 às 10:14 Horas, pelo Usuário NIVIO BOELTER BRAZ, , ID GESPAM 315647 IP 187.109.19.200 MAC Address 141877516A09.



PREFEITURA SANTO ÂNGELO RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: 8e7e9da9d821